



MUNICÍPIO DE ICONHA-ES

Prefeitura Municipal de Iconha

TERPAR – TERMOS DE PARCELAMENTOS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Instrução Normativa TC nº 68/2020 – Prestação de Contas 2024

Informo que o Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, possui apenas um parcelamento de contribuições previdenciárias do Regime Geral de Previdência Social junto ao INSS, provenientes dos exercícios de 2009, 2010 e 2012, sendo que a Prefeitura requereu a consolidação dos mesmos em 28/08/2013 conforme Lei Federal nº 12810/2013, sendo o mesmo deferido em outubro/2017 junto à Secretaria da Receita Federal.

A referida consolidação beneficiou o Município, pois houve redução significativa das multas e juros, bem como, possibilitou unificar e conciliar os valores devidos, sendo que houve a inscrição/encampação contábil no valor de R\$ 472.310,10, conforme processos nº 11569/2016 e 13075/2016 em 16/10/2017, perfazendo um total somando ao saldo de R\$ 383.029,23 que já estava lançado, no valor correspondente a R\$ 855.339,33, sendo dividido em 193 parcelas mensais de R\$ 4.431,81 debitados mensalmente em conta corrente bancária do FPM.

O Município não conseguiu obter cópia do Termo de Parcelamento junto a Secretaria da Receita Federal, apenas os documentos anexos foram obtidos junto ao referido órgão.

Iconha, ES, 14 de março de 2025.

Gedson Brandão Paulino
Prefeito Municipal

ANEXO I

PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES

À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Município de ICONHA-ES

Nº inscrição no CNPJ 27.165.646/0001-85

O ente político acima identificado solicita desistência irrevogável e irretratável de todas as modalidades de parcelamento, inclusive de suas autarquias e fundações, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 9º da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013?

(X) Sim

() Não

Na hipótese de assinalamento da opção "Não", indicar as modalidades e/ou parcelamentos para os quais solicita desistência irrevogável e irretratável:

() Medida Provisória nº 2129-2187, de 2001 e anteriores

() Lei nº 10.684, de 2003 - Paes

() Lei nº 11.196, de 2005 - Patronal

() Lei nº 11.196, de 2005 - Segurados

() Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 1º

() Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 8º

() Medida Provisória nº 457, de 2009 e Lei nº 11.960, de 2009 - Patronal

() Medida Provisória nº 457, de 2009 e Lei nº 11.960, de 2009 - Segurados

() Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN/Previdenciário Art. 1º

() Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN/Previdenciário Art. 2º

() Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/Previdenciário Art. 1º

() Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/Previdenciário Art. 3º

() Lei nº 10.522, de 2002 - Parcelamento ordinário/simplificado. Informar o número dos processos de parcelamento: _____

() Outras modalidades. Informar o número dos processos de parcelamento: _____



Iconha, 28 de Agosto de 2013

Local e data

João Paganini
Prefeito Municipal
28 3537-1011

PROTOCOLO

07.201.01-0/5623

28 AGO. 2013

ARF/CIM-ES



Reconheço, por semelhança a firma: JOÃO PAGANINI, _____

En test. da verdade. Iconha-ES, 27 de agosto de 2013, 15:43

ID: LABK9DEB66

TABELA OFICIAL E TABELA

Selo: 023804.201333.01199 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Depositos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,31 Total: R\$ 2,38



ANEXO II

PEDIDO DE PARCELAMENTO

À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O Município de ICONHA-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.646/0001-85, na pessoa de seu representante legal, com base nos arts. 1º a 9º da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, requer o parcelamento de seus débitos relativos às contribuições sociais de que trata a alínea "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive das contribuições devidas por lei a terceiros, conforme discriminativo de débitos em anexo, por meio de parcelas a serem retidas no respectivo Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e repassadas à União, no valor de 1% (um por cento) da média mensal da receita corrente líquida do ente político ou de 1/240 (um duzentos e quarenta avos) da dívida consolidada, o que for menor.

Declara estar ciente de que o presente pedido importa em confissão extrajudicial irrevogável da dívida, nos termos dos art. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (CPC).

Cartório Volponi
Firma Reconhecida

Iconha, 28 de Agosto de 2013
Local e data

João Paganini
Prefeito Municipal
(28) 3537-1011

PROTOCOLO

07.201.01-0/5623

28 AGO. 2013

ARF/CIM-ES

Reconheço por semelhança a firma: JOÃO PAGANINI. *****
Em Teste da verdade, Iconha-ES, 27 de agosto de 2013, 15:43
ID:NDAA1SZDY2
ZVANK VOLPONI FORMACIARI - OFICIAL E TABELA
Selo: 023804.2011308.01196 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,31 Total: R\$ 2,38



ANEXO III

DISCRIMINAÇÃO DE DÉBITOS A PARCELAR

MUNICÍPIO: Iconha-ES

CNPJ do Ente Político: 27.165.646/0001-85

O ente político acima identificado solicita o parcelamento da totalidade dos débitos passíveis de inclusão no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 9º da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, em seu nome e de suas autarquias e fundações públicas, inclusive aqueles para os quais houve solicitação de desistência de parcelamento e/ou discussão administrativa/judicial?

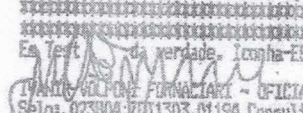
() Sim

(X) Não

Na hipótese de assinalamento da opção "Não", indicar pormenorizadamente os débitos a serem incluídos no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 9º da Lei nº 12.810, de 2013:

CNPJ	DEBCAD/PROCES-SO	CNPJ	DEBCAD/PRO-CESSE
27.165.646/0001-85	32349903-1 ✓		
27.165.646/0001-85	35135024-1 ✓		
27.165.646/0001-85	32349951-1 ✓		
27.165.646/0001-85	32349960-0 ✓		
27.165.646/0001-85	60365526-2 ✓		
27.165.646/0001-85	60375052-4 ✓		
27.165.646/0001-85	60447256-0 ✓		
27.165.646/0001-85	32349952-0 ✓		
27.165.646/0001-85	32349958-9 ✓		
03.251.599/0001-24	60367604-9 ✓		

 Iconha-ES, 28 de agosto de 2013 Local e data João Paganini Prefeito Municipal Telefone para contato: (28) 3537-1011	PROTOCOLO 07.201.01-0/5623 28 AGO. 2013 ARF/CIM-ES
--	--

CARTÓRIO VOLPONI
Reconheço por semelhança a firma: JOÃO PAGANINI. 
Em Teste da verdade. Iconha-ES, 27 de agosto de 2013, 15:43
ID: C226FNU6F8
194416 VOLPONI FERNANDA - OFICIAL E TABELIZ
Selo: 023804-2011303.01194 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,31 Total: R\$ 2,38



Débito incluídos na Lei 11.960/2009 - Proc. 13756.000823/2009-71

CNPJ	Débito	Valor na data de Opção ao Parcelamento	Débito em 30/11/2012	Selic Acumulada
03.251.599/0001-24	60.367.604-9	Valor devido em 01/09/2009	54.379,49	71.596,04
27.165.646/0001-85	37.019.210-9	Valor devido em 26/03/2010	57.372,77	73.190,44
27.165.646/0001-85	37.019.212-5	Valor devido em 26/03/2010	36.140,34	46.104,23
27.165.646/0001-85	37.019.214-1	Valor devido em 26/03/2010	275.860,22	351.914,88
27.165.646/0001-85	37.019.216-8	Valor devido em 26/03/2010	14.306,96	18.251,39
27.165.646/0001-85	37.019.218-4	Valor devido em 26/03/2010	5.245,09	6.691,16
27.165.646/0001-85	37.019.219-2	Valor devido em 26/03/2010	7.030,95	8.969,38
27.165.646/0001-85	37.019.223-0	Valor devido em 26/03/2010	67.396,75	85.978,03
27.165.646/0001-85	60.365.526-2	Valor devido em 01/09/2009	1.068.037,03	1.406.177,55
27.165.646/0001-85	60.375.052-4	Valor devido em 01/09/2009	111.812,34	147.212,13
27.165.646/0001-85	60.447.256-0	Valor devido em 01/09/2009	848.165,80	1.116.695,09
			2.545.747,74	3.332.780,33

Valor devido em 01/01/2013	3.332.780,33
Valor pago em 01/01/2013	956.746,10
	2.376.034,23

Valor em 120 meses	19.800,29
--------------------	------------------

CNPJ	Débito	Valor	Valor Corrigido	Parcela
27.165.646/0001-85	35.135.024-1	Valor devido em 01/10/2012	27.698,98	93.722,28
Lei 10.522 em 60 meses (A partir da 2.ª parcela deverá ser acrescida a SELIC do mês).				1.562,04

CNPJ	Débito	Valor	Valor Corrigido	Parcela
27.165.646/0001-85	32.349.903-1	Valor devido em 11/05/2012	86.141,98	359.245,45
Lei 10.522 em 60 meses (A partir da 2.ª parcela deverá ser acrescida a SELIC do mês).				5.987,42

SICOB

CPARESP

DATAPREV - INSS

CPARESP

SISTEMA DE COBRANCA

04/10/17

CONSULTA DADOS PARCELAMENTOS ESPECIAIS

10:54:33

DEVEDOR:	27.165.646/0001-85	MUNICIPIO DE ICONHA	
MODALIDADE:	ESP.OPP LEI 12.810/13	UNIDADE GESTORA:	985651
GEX-APS:	07-001-040	COBRANCA VIA RETENCAO FPM	PARC:62 123 244 0
QTD PARCELAS: REQUER:	240	CONCED:	240
		REstantes:	193
REQUERIMENTO	PRINC.ATLZ	428.179,75	POUPANCA
28/08/2013	T R	0,00	IPC
	JUROS MORA	0,00	TJLP CONS
DEFERIMENTO	SELIC	131.627,35	HONORARIOS
13/09/2017	MULTA MORA	0,00	SUB TOTAL
	MULTA ACRES	0,00	SELIC ENCARG
RETENCOES	INPC	0,00	SALDO
			828.234,60
QTDS:	ATIVOS:	1	LIQUID:
			4
			EXCL:
			0
			TOTAL
			5
DETALHAMENTO MULTA:	VIDE PARC WEB		
ATUALIZADO EM:	02/10/2017	SALDO GERAL	SITUACAO:
1-GERAL	2-O.PUB	3-PUB/MISTA	4-AUT/FUND
			PROXIMA TELA
			A nterior
MULTA MORA=MORA:	0,00+M.OFICIO:	0,00+M.ISOLADA:	0,00

Saldo bu' 12810/2013
Parcelamento Especial

NOVO VALOR PARCELA A PARTIR OUTUBRO/2017 =
2.431,81 + var. SELIC

SICOB

CPAREXTESP

DATAPREV-INSS

CPAREXTESP

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 04/10/17

CONSULTA EXTRATO DE PARCELAMENTO ESPECIAL

HORA: 10:56:51

Doc. 6-12810/2013

DEVEDOR: 27.165.646/0001-85 QT-PARC-CONCED: 240 QT-PARC-RESTANTE: 192
NOME: MUNICIPIO DE ICONHA
SALDO: 828.234,60

T SEQ	DT.VENCTO	VALOR DEVIDO	DT.PAGTO	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR QP	
1 046	30/08/2017	17.979,28	10/08/2017	17.979,28	0,00	1
1 047	30/09/2017	17.979,28	08/09/2017	17.979,28	0,00	1
1 048	30/10/2017	4.431,81		0,00	4.431,81	0
2 001	29/09/2017	17.979,28	08/09/2017	26.983,00	0,00	1

☐ PROXIMA TIPO (T) 1-PARC.MENSAL 2-PARC.ESP.QUITACAO/ANTECIPACAO
F inalizar P rincipal M odulo A nterior